



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.496/2009

DATA: 11/12/2009

SÚMULA: Altera a denominação da Rua 7, entre as quadras H e I, Bairro Colina Verde, Pinhão - Paraná, para **Rua HILDEBRANDO ANTUNES DE MORAES.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica alterada a denominação da Rua 7, entre as quadras H e I, Bairro Colina Verde, Pinhão - Paraná, para **Rua HILDEBRANDO ANTUNES DE MORAES.**

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique a rua com o nome do homenageado.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, 44º. Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal